



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 064/93 05 DE MAIO DE 1993.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS OR-
GÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNI-
CIPAL NO DIA 15 DE MAIO DE 1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as comemorações atinentes ao aniversá-
rio da cidade,

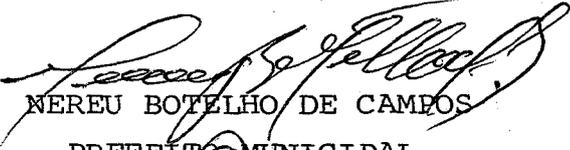
DECRETA:

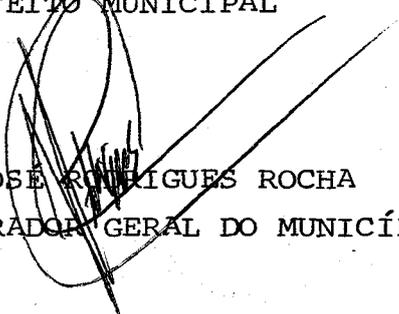
Art.1º - Fica declarado ponto facultativo, no Mu-
nicípio, o dia 15 de maio de 1993.

Art.2º - Não se enquadra no presente Decreto os
órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude
de exigências técnicas ou por interesse público (Serviços
essenciais).

Art.3º - Revogam-se todas e quaisquer disposi-
ções em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto
Magalhães". Em Várzea Grande-Mt., 05 de maio de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL


DR. JOSÉ ROMIGUES ROCHA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

